



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

CARTA CONVITE Nº. 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2013

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa do Sr. Élson de Moraes, Diretor, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Portaria do SAAE nº. 007 de 02/01/2013 tornam público aos interessados que, às 13h30min do dia 05 de novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO; HIDRÁULICO, ELETRICO E FUNDAÇÃO, DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, devendo a proposta e a documentação ser entregue no Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, à Rua Vereador Divino Nazário nº. 83, Bairro, Planalto no dia **19 de novembro de 2013, até as 13h15min, sendo que os mesmos serão abertos às 13h30min.**

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83 centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033.

DATA/HORÁRIO DE PROTOCOLO:

LOCAL DE PROTOCOLO: SAAE DE LAGOA FORMOSA - Seção de Protocolo - Rua VEREADOR DIVINO NAZARIO, 83, LAGOA FORMOSA - MG

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:

1. OBJETO

- 1) Elaboração de um PROJETO BÁSICO hidráulico, Elétrico e fundação de uma Estação Elevatória de Esgotos - EEE com elaboração de estudo da área total de contribuição, crescimento populacional, cálculo das vazões de 1ª. E 2ª. Etapas de ocupação, perfil da adutora de recalque, atendimento a NR-10, estudo de Golpe de Aríete, estudo dimensional do poço de sucção, apresentação do estudo do conjunto moto-bomba para 1ª. Etapa (50% de ocupação) e 2ª Etapa (100% de ocupação), definição dos esforços (empuxo) e blocos de ancoragens. Local da EEE região rural de Lagoa Formosa, conforme indicação (18º46'42.42"S e 46º23'10.57"O aproximadamente).
- 2) Apresentação final do projeto em um volume e em formato digital.
- 3) Todos os levantamentos topográficos necessários serão fornecidos pelo SAAE de Lagoa Formosa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA.
EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Municipal e Estadual.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- e) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comerciais e, no caso Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), Conforme Lei Federal 12.440/2011.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

h) A qualificação técnica das Licitantes será comprovada mediante:

- a) registro ou inscrição da empresa e dê seus (s) responsáveis (is) técnicos (s) no CREA do local de sua sede.
- b) documento comprobatório de visita à AREA DE CONCESSÃO, nos termos deste EDITAL; ou seja, Atestado de Visita ao local de execução das Obras e Serviços a ser emitido pelo licitante em papel timbrado da empresa, atestando conhecer o local da Obra (anexo IV).



2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital; deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital; conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresente, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital;

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas a, b e c, d, do item 2.1, deste edital; terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras "a" ao "d" poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras "a", "b" e "c", "d", poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo menor preço global e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço Global a Contratação do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas; empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço global não exceda o limite máximo estipulado pela Administração do SAAE, conforme anexo VI.



5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital..

5.3 A empresa vencedora assume a responsabilidade técnica dos serviços prestados conforme estipulados nesse edital, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como, a responsabilidade pelo atendimento aos padrões ambientais da legislação vigente.

5.4 A Empresa vencedora responsabilizar-se-á inteiramente por qualquer dano, ou acidente que eventualmente venha acontecer em decorrência de suas atividades no Município, responsabilizando-se inclusive por qualquer indenização ou pagamento que se faça necessário.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, será observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 02 (DIAS) dias úteis para comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital; ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Verificada quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, por culpa da CONTRATADA e não apresentando o mesmo motivo justificável ao acometimento das irregularidades cometidas, sujeitar-se-á a mesma ao pagamento da multa contratual de 10%(dez por cento), do valor total do presente contrato, podendo ainda a CONTRATANTE em caso de rescisão unilateral do contrato durante a realização do serviço suspender o pagamento.

8.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



8.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o SAAE pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os serviços técnicos profissionais, serão pagos assim que entregar os projetos, nota fiscal e ART.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 90 (dias) a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período mediante acordo escrito entre as partes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0449.1004 - 4.4.90.51.00

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

12.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Anexo I (Objeto)
Anexo II (Declaração que não emprega menor (Decreto Federal n.º 4.358-02);
Anexo III (Termo de Renúncia); Anexo IV (Declaração de Visita ao Local de
Execução da Obra); Anexo V (Minuta de Contrato); Anexo VI (Critério de
Aceitabilidade).

12.8 Para conhecimento do público, expede-se o presente Convite.

Lagoa Formosa, 05 de novembro de 2013

Ana Maria Caixeta Oliveira.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	01	<p>1) Elaboração de um PROJETO BÁSICO hidráulico, Elétrico e fundação de uma Estação Elevatória de Esgotos - EEE com elaboração de estudo da área total de contribuição, crescimento populacional, cálculo das vazões de 1ª. E 2ª. Etapas de ocupação, perfil da adutora de recalque, atendimento a NR-10, estudo de Golpe de Aríete, estudo dimensional do poço de sucção, apresentação do estudo do conjunto moto-bomba para 1ª. Etapa (50% de ocupação) e 2ª Etapa (100% de ocupação), definição dos esforços (empuxo) e blocos de ancoragens. Local da EEE região rural de Lagoa Formosa, conforme indicação (18°46'42.42"S e 46°23'10.57"O aproximadamente).</p> <p>2) Apresentação final do projeto em um volume e em formato digital.</p> <p>3) Todos os levantamentos topográficos necessários serão fornecidos pelo SAAE de Lagoa Formosa.</p>		
TOTAL				

NOME DA EMPRESA:

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2013

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

....., de de 2013.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:

CARIMBO DA EMPRESA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº. 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a” e “ b “)

O Licitante abaixo assinado, participante da Carta Convite nº. 004/2013, por ser representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art. 109, inciso, I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.

-----,-----de----- de 2013.

Carimbo e Assinatura

CNPJ:-----



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS “

(MODELO)

DECLARAMOS PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL CARTA CONVITE DE N.º. 004/2013, QUE REPRESENTANTE DESTA EMPRESA TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL: _____

DATA ___/_____/___

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ASSINATURA)



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM, O **SAAE DE LAGOA FORMOSA – MG**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR, _____ E

_____ ,
MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, o **SAAE de Lagoa Formosa – MG**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, acima identificado, aqui denominado **CONTRATADO**, tem, entre si, justo e contratado com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Procedimento Licitatório XXX/2013 Modalidade Convite nº. XXX/2013, o seguinte:

1º - O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** O serviços de:

- 1) Elaboração de um PROJETO BÁSICO hidráulico, Elétrico e fundação de uma Estação Elevatória de Esgotos - EEE com elaboração de estudo da área total de contribuição, crescimento populacional, cálculo das vazões de 1ª. E 2ª. Etapas de ocupação, perfil da adutora de recalque, atendimento a NR-10, estudo de Golpe de Aríete, estudo dimensional do poço de sucção, apresentação do estudo do conjunto moto-bomba para 1ª. Etapa (50% de ocupação) e 2ª Etapa (100% de ocupação), definição dos esforços (empuxo) e blocos de ancoragens. Local da EEE região rural de Lagoa Formosa, conforme indicação (18º46'42.42"S e 46º23'10.57"O aproximadamente).
- 2) Apresentação final do projeto em um volume e em formato digital.
- 3) Todos os levantamentos topográficos necessários serão fornecidos pelo SAAE de Lagoa Formosa.

2º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Valor total do contrato R\$----- (-----)

- O serviço técnico profissional, será pago assim que entregar os projetos, nota fiscal e ART.



- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

- Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

3º - Obrigações do **CONTRATADO**:

- Acatar as determinações estipuladas pelo **CONTRATANTE**;
- Observar regras de conduta e ética determinadas pelo órgão de classe;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos e materiais deixados sob sua responsabilidade;
- Manter o **CONTRATANTE** informado das suas atividades orientando-a quanto as providência a serem tomadas.

4º - Obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fornecer espaço físico adequado para a realização das tarefas;
- Providenciar material e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços a serem executados;
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 10º dia útil de cada mês;
- Determinar os serviços a serem efetuados;
- Fiscalizar o correto cumprimento dos termos e cláusulas deste contrato;
- Fornecer os documentos necessários para exercício dos trabalhos.
- Arcar com as despesas necessárias para a prática de atos.

5º - Findo o prazo estipulado na cláusula 1ª, este contrato poderá ser renovado mediante acordo entre as partes, obedecendo as prescrições legais, porém, quando da rescisão, seja qual for o motivo, o contratado não terá direito a quaisquer indenizações. Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nos casos de:

- Ausência de pagamentos devidos, por parte do **CONTRATANTE**;
- Falta de cumprimento das obrigações do presente contrato por parte do **CONTRATADO**;
- Impedimento legal das partes;
- Transferência ou cessão do contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- Por mútua vontade das partes.

6º - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do **CONTRATADO**, ficando este sujeito as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da remuneração mensal;
- Suspensão do contrato de acordo com o inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

7º – O presente contrato é oriundo do processo Licitatório nº. 0XX/2013 na modalidade Convite 0XX/2013

8º A despesa decorrente da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0449.1004 - 4.4.90.51.00

9º - O prazo de vigência do contrato é de 90 (dias) a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período mediante acordo escrito entre as partes.

10º - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Lagoa Formosa/MG, ____ de _____ de 2013

Diretor SAAE

Contratado.

Testemunha

Testemunha